IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 930

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 10
Outros atos 10
Departamento de Compras 11
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 11

SAAE AMBIENTAL 15
Atos de Pessoal 15
Subsídios e Remunerações 15

UNIFUNEC 18
Atos de Pessoal 18
Subsídios e Remunerações 18

SANTAFEPREV 22
Atos de Pessoal 22
Subsídios e Remunerações 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL –SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, cumprindo o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, torna público os anexos 5 e 6 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, atualizados através do anexo A, B da Lei nº 4.813, de 23 de Janeiro de 2025, e anexo A da Lei nº 4.814, de 23 de Janeiro de 2025, vigentes no exercício de 2025.

ANEXO A (LEI Nº 4.813/2025)
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1-A	1.438,88	1.482,04	1.526,51	1.572,30	1.619,47	1.668,05	1.718,10	1.769,64	1.822,73	1.877,41	1.933,73	1.991,74	2.051,50	2.113,04	2.176,43	2.241,73	2.308,98	2.378,25
2-A	1.439,57	1.482,76	1.527,24	1.573,06	1.620,25	1.668,86	1.718,92	1.770,49	1.823,61	1.878,31	1.934,66	1.992,70	2.052,48	2.114,06	2.177,48	2.242,80	2.310,09	2.379,39
3-A	1.440,25	1.483,46	1.527,96	1.573,80	1.621,02	1.669,65	1.719,74	1.771,33	1.824,47	1.879,20	1.935,58	1.993,65	2.053,46	2.115,06	2.178,51	2.243,87	2.311,18	2.380,52
4-A	1.440,95	1.484,17	1.528,70	1.574,56	1.621,80	1.670,45	1.720,57	1.772,18	1.825,35	1.880,11	1.936,51	1.994,61	2.054,45	2.116,08	2.179,56	2.244,95	2.312,30	2.381,67
5-A	1.441,63	1.484,88	1.529,42	1.575,31	1.622,57	1.671,24	1.721,38	1.773,02	1.826,21	1.881,00	1.937,43	1.995,55	2.055,42	2.117,08	2.180,59	2.246,01	2.313,39	2.382,79
6-A	1.442,32	1.485,59	1.530,16	1.576,06	1.623,35	1.672,05	1.722,21	1.773,87	1.827,09	1.881,90	1.938,36	1.996,51	2.056,41	2.118,10	2.181,64	2.247,09	2.314,50	2.383,94
7-A	1.443,00	1.486,29	1.530,88	1.576,81	1.624,11	1.672,84	1.723,02	1.774,71	1.827,95	1.882,79	1.939,28	1.997,46	2.057,38	2.119,10	2.182,67	2.248,15	2.315,60	2.385,07
8-A	1.443,70	1.487,01	1.531,62	1.577,57	1.624,89	1.673,64	1.723,85	1.775,57	1.828,83	1.883,70	1.940,21	1.998,41	2.058,37	2.120,12	2.183,72	2.249,23	2.316,71	2.386,21
9-A	1.445,77	1.489,14	1.533,81	1.579,83	1.627,22	1.676,04	1.726,32	1.778,11	1.831,45	1.886,40	1.942,99	2.001,28	2.061,32	2.123,16	2.186,85	2.252,46	2.320,03	2.389,63
10-A	1.447,13	1.490,54	1.535,26	1.581,32	1.628,76	1.677,62	1.727,95	1.779,79	1.833,18	1.888,18	1.944,82	2.003,17	2.063,26	2.125,16	2.188,92	2.254,58	2.322,22	2.391,89
11-A	1.461,26	1.505,10	1.550,25	1.596,76	1.644,67	1.694,01	1.744,83	1.797,17	1.851,09	1.906,62	1.963,82	2.022,73	2.083,41	2.145,92	2.210,29	2.276,60	2.344,90	2.415,25
12-A	1.578,12	1.625,46	1.674,23	1.724,45	1.776,19	1.829,47	1.884,36	1.940,89	1.999,11	2.059,09	2.120,86	2.184,49	2.250,02	2.317,52	2.387,05	2.458,66	2.532,42	2.608,39
13-A	1.704,42	1.755,56	1.808,22	1.862,47	1.918,34	1.975,89	2.035,17	2.096,23	2.159,11	2.223,89	2.290,60	2.359,32	2.430,10	2.503,00	2.578,09	2.655,44	2.735,10	2.817,15
14-A	1.806,68	1.860,88	1.916,71	1.974,21	2.033,44	2.094,44	2.157,27	2.221,99	2.288,65	2.357,31	2.428,03	2.500,87	2.575,90	2.653,17	2.732,77	2.814,75	2.899,20	2.986,17
15-A	1.951,19	2.009,73	2.070,02	2.132,12	2.196,09	2.261,97	2.329,83	2.399,72	2.471,71	2.545,87	2.622,24	2.700,91	2.781,94	2.865,39	2.951,36	3.039,90	3.131,09	3.225,03
16-A	2.107,27	2.170,48	2.235,60	2.302,67	2.371,75	2.442,90	2.516,19	2.591,67	2.669,42	2.749,50	2.831,99	2.916,95	3.004,46	3.094,59	3.187,43	3.283,05	3.381,54	3.482,99
17-A	2.275,91	2.344,18	2.414,51	2.486,94	2.561,55	2.638,40	2.717,55	2.799,08	2.883,05	2.969,54	3.058,63	3.150,39	3.244,90	3.342,25	3.442,51	3.545,79	3.652,16	3.761,73
18-A	2.685,55	2.766,12	2.849,10	2.934,58	3.022,61	3.113,29	3.206,69	3.302,89	3.401,98	3.504,04	3.609,16	3.717,43	3.828,96	3.943,83	4.062,14	4.184,00	4.309,52	4.438,81
19-A	3.168,95	3.264,02	3.361,94	3.462,80	3.566,68	3.673,68	3.783,90	3.897,41	4.014,33	4.134,76	4.258,81	4.386,57	4.518,17	4.653,71	4.793,32	4.937,12	5.085,24	5.237,80
19-P	2.376,72	2.448,02	2.521,46	2.597,10	2.675,01	2.755,26	2.837,92	2.923,06	3.010,75	3.101,07	3.194,11	3.289,93	3.388,63	3.490,29	3.594,99	3.702,84	3.813,93	3.928,35
20-A	3.739,37	3.851,55	3.967,09	4.086,11	4.208,69	4.334,95	4.465,00	4.598,95	4.736,92	4.879,02	5.025,39	5.176,16	5.331,44	5.491,38	5.656,13	5.825,81	6.000,58	6.180,60
21-A	3.981,66	4.101,11	4.224,15	4.350,87	4.481,40	4.615,84	4.754,31	4.896,94	5.043,85	5.195,17	5.351,02	5.511,55	5.676,90	5.847,21	6.022,62	6.203,30	6.389,40	6.581,08

ANEXO B (LEI Nº 4.813/2025)
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REF	VALOR
I	1.229,37
II	1.802,97
III	2.158,17
IV	3.320,63
V	3.945,25
VI	7.575,51

ANEXO A (LEI Nº 4.814/2025)
ESCALA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DOCENTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

	GRAU																	
REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	24,35	25,08	25,83	26,60	27,40	28,22	29,07	29,94	30,84	31,77	32,72	33,70	34,71	35,75	36,83	37,93	39,07	40,24
2	26,65	27,45	28,28	29,12	30,00	30,90	31,82	32,78	33,76	34,78	35,82	36,89	38,00	39,14	40,31	41,52	42,77	44,05
3	32,89	33,88	34,89	35,94	37,02	38,13	39,27	40,45	41,66	42,91	44,20	45,53	46,89	48,30	49,75	51,24	52,78	54,36
4	36,48	37,58	38,70	39,87	41,06	42,29	43,56	44,87	46,21	47,60	49,03	50,50	52,02	53,58	55,18	56,84	58,54	60,30

Subsidio Prefeito: 17.244,00

Subsidio Vice-Prefeito: 5.718,52

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / COMISSÃO	PADRÃO/REF.
ADMINISTRADOR	16-A
ADMINISTRADOR II	17-A
ADMINISTRADOR III	20-A
ADMINISTRADOR DE REDE	18-A
ADMINISTRADOR DE REDE II	19-A
ADMINISTRADOR DE REDE III	21-A
AGENTE ADMINISTRATIVO	9-A
AGENTE ADMINISTRATIVO II	10-A

Continuação...	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO / COMISSÃO	PADRÃO/REF.
ENGENHEIRO CIVIL	19-A
ENGENHEIRO CIVIL III	21-A
ESCRITURARIO I	8-A
ESCRITURARIO II	11-A
ESCRITURARIO III	13-A
FARMACEUTICO	19-A
FARMACEUTICO III	21-A

AGENTE ADMINISTRATIVO III	13-A
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (LC Nº 385/2023)	PISO SALARIAL
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	7-A
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	7-A
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE II	9-A
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE III	11-A
AGENTE DE CAMPO	2-A
AGENTE DE CAMPO II	8-A
AGENTE DE CAMPO III	10-A
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (LC Nº 385/2023)	PISO SALARIAL
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	7-A
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES II	9-A
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES III	11-A
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	19-A
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I	16-A
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	19-A
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO III	20-A
AGENTE OPERACIONAL	7-A
AGENTE OPERACIONAL II	8-A
AGENTE OPERACIONAL III	10-A
ANALISTA JURIDICO	19-A
ANALISTA JURIDICO III	21-A
ARQUITETO	19-A
ARQUITETO III	21-A
ASSESSOR DE GABINETE	IV
ASSESSOR TECNICO	III
ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	V
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	14-A
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	18-A
ASSISTENTE DE COMUNICACAO II	19-A
ASSISTENTE DE COMUNICACAO III	21-A
ASSISTENTE DE INFORMATICA	11-A
ASSISTENTE DE INFORMATICA II	12-A
ASSISTENTE DE INFORMATICA III	15-A
FISCAL DE OBRAS	14-A
FISCAL DE OBRAS II	15-A
FISCAL DE OBRAS III	18-A
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	14-A
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE II	15-A
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE III	18-A
FISCAL MUNICIPAL	12-A
FISCAL MUNICIPAL II	13-A
FISCAL MUNICIPAL III	16-A
FONOAUDIOLOGO	19-A
FONOAUDIOLOGO III	21-A
GUARDA MUNICIPAL I	16-A
GUARDA MUNICIPAL II	17-A
GUARDA MUNICIPAL III	18-A
INSPETOR DE ALUNOS	6-A
INSPETOR DE ALUNOS III	11-A
JARDINEIRO	3-A
JARDINEIRO II	9-A
JARDINEIRO III	11-A
MEDICO CARDIOLOGISTA I	21-A
MEDICO CARDIOLOGISTA II	21-A
MEDICO CARDIOLOGISTA III	21-A
MEDICO CARDIOLOGISTA IV	21-A
MEDICO CARDIOLOGISTA V	21-A
MEDICO CLINICO GERAL I	21-A
MEDICO CLINICO GERAL II	21-A
MEDICO CLÍNICO GERAL III	21-A
MEDICO CLINICO GERAL IV	21-A
MEDICO CLINICO GERAL V	21-A
MEDICO DERMATOLOGISTA I	21-A
MEDICO DERMATOLOGISTA II	21-A
MEDICO DERMATOLOGISTA III	21-A
MEDICO DERMATOLOGISTA IV	21-A
MEDICO DERMATOLOGISTA V	21-A

ASSISTENTE SOCIAL	19-A
ASSISTENTE SOCIAL III	21-A
ATENDENTE	7-A
ATENDENTE II	9-A
ATENDENTE III	11-A
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO	11-A
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO II	12-A
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCACAO III	15-A
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4-A
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL II	9-A
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL III	11-A
AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR	13-A
AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR II	14-A
AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR III	15-A
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8-A
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	11-A
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	13-A
AUXILIAR DE EXPEDIENTE	7-A
AUXILIAR DE EXPEDIENTE II	9-A
AUXILIAR DE EXPEDIENTE III	11-A
AUXILIAR DE MONITOR ESPORTIVO	10-A
AUXILIAR DE MONITOR ESPORTIVO II	11-A
AUXILIAR DE MONITOR ESPORTIVO III	14-A
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ORNAMENTACAO	7-A
AUXILIAR DE SERVICOS DE ORNAMENTACAO II	9-A
AUXILIAR DE SERVICOS DE ORNAMENTACAO III	11-A
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	3-A
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II	8-A
AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS III	10-A
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1-A
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	8-A
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III	10-A
AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS II	11-A
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	2-A

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA I	21-A
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA II	21-A
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA III	21-A
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA IV	21-A
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA V	21-A
MEDICO GERIATRA I	21-A
MEDICO GERIATRA II	21-A
MEDICO GERIATRA III	21-A
MEDICO GERIATRA IV	21-A
MEDICO GERIATRA V	21-A
MEDICO GINECOLOGISTA I	21-A
MEDICO GINECOLOGISTA II	21-A
MEDICO GINECOLOGISTA III	21-A
MEDICO GINECOLOGISTA IV	21-A
MEDICO GINECOLOGISTA V	21-A
MEDICO NEUROLOGISTA I	21-A
MEDICO NEUROLOGISTA II	21-A
MEDICO NEUROLOGISTA III	21-A
MEDICO NEUROLOGISTA IV	21-A
MEDICO NEUROLOGISTA V	21-A
MEDICO OFTALMOLOGISTA I	21-A
MEDICO OFTALMOLOGISTA II	21-A
MEDICO OFTALMOLOGISTA III	21-A
MEDICO OFTALMOLOGISTA IV	21-A
MEDICO OFTALMOLOGISTA V	21-A
MEDICO PEDIATRA I	21-A
MEDICO PEDIATRA II	21-A
MEDICO PEDIATRA III	21-A
MEDICO PEDIATRA IV	21-A
MEDICO PEDIATRA V	21-A
MEDICO PSIQUIATRA I	21-A
MEDICO PSIQUIATRA II	21-A
MEDICO PSIQUIATRA III	21-A
MEDICO PSIQUIATRA IV	21-A

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	8-A
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS III	10-A
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	7-A
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL II	9-A
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL III	11-A
BIOMEDICO	19-A
BIOMÉDICO III	21-A
CARPINTEIRO I	7-A
CARPINTEIRO II	10-A
CARPINTEIRO III	12-A
CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE AMBULÂNCIAS	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	V
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO	V
CHEFE DA SEÇÃO DE CEMITÉRIO	IV
CHEFE DA SEÇAO DE COMPRAS	V
CHEFE DA SEÇAO DE COMPRAS DA SAÚDE	V
CHEFE DA SEÇAO DE CONTABILIDADE	V
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE DIVIDA ATIVA	V
CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO E OBRAS	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO POSTURAS MUN. E OBRAS	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES	V
CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	V
CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA	V

MEDICO PSIQUIATRA V	21-A
MEDICO VASCULAR I	21-A
MEDICO VASCULAR II	21-A
MEDICO VASCULAR III	21-A
MEDICO VASCULAR IV	21-A
MEDICO VASCULAR V	21-A
MEDICO VETERINARIO I	19-A
MEDICO VETERINARIO II	19-A
MEDICO VETERINARIO III	19-A
MEDICO VETERINÁRIO IV	19-A
MEDICO VETERINARIO V	19-A
MONITOR DESPORTIVO I	13-A
MONITOR DESPORTIVO II	14-A
MONITOR DESPORTIVO III	17-A
MOTORISTA CATEGORIA "D"	11-A
MOTORISTA CATEGORIA C	8-A
MOTORISTA II	11-A
NUTRICIONISTA	19-A
NUTRICIONISTA III	21-A
OFICIAL ADMINISTRATIVO I	11-A
OFICIAL ADMINISTRATIVO II	13-A
OFICIAL ADMINISTRATIVO III	16-A
OFICIAL DE OBRAS	13-A
OFICIAL DE OBRAS II	14-A
OFICIAL DE OBRAS III	17-A
OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	7-A
OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II	8-A
OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS III	11-A
OPERADOR DE MAQUINAS	12-A
OPERADOR DE MAQUINAS II	13-A
OPERADOR DE MÁQUINAS III	16-A
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	10-A
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR II	11-A
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR III	14-A

CHEFE DA SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E DESENHO	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IV
CHEFE DA SEÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS	IV
CHEFE DE GABINETE	VI
CHEFE DE GABINETE DE UNIDADE	IV
CIRURGIAO DENTISTA	19-A
CIRURGIAO DENTISTA III	21-A
COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO	7-A
COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO II	8-A
COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO III	10-A
COLETOR DE LIXO	2-A
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	VI
CONDUTOR DE VEICULOS LEVES	5-A
CONDUTOR DE VEICULOS LEVES II	9-A
CONDUTOR DE VEICULOS LEVES III	11-A
CONTADOR	21-A
CONTADOR II	21-A
CONTADOR III	21-A
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	19-A
COORDENADOR ADMINISTRATIVO III	21-A
COORDENADOR DA CASA DA JUVENTUDE	IV
COORDENADOR DA CASA DA MULHER	IV
COORDENADOR DA CASA DE PASSAGEM	IV
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	V
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	VI
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	V
COORDENADOR DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO (IEC)	IV
COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO	IV
COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS	V
COORDENADOR DE SERVIÇOS	18-A
COORDENADOR DE SERVIÇOS II	19-A
COORDENADOR DE SERVICOS III	20-A
COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	IV

PADEIRO II	9-A
PADEIRO III	11-A
PEB II - CIENCIAS	1-A
PEB II - CIÊNCIAS II	2-A
PEB II - CIÊNCIAS III	3-A
PEB II - EDUCAÇÃO ARTISTICA	1-A
PEB II - EDUCAÇÃO ARTISTICA II	2-A
PEB II - EDUCAÇÃO ARTISTICA III	3-A
PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1-A
PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL II	2-A
PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL III	3-A
PEB II - EDUCAÇAO FISICA	1-A
PEB II - EDUCAÇÃO FISICA II	2-A
PEB II - EDUCAÇÃO FISICA III	3-A
PEB II - FILOSOFIA	1-A
PEB II - FILOSOFIA II	2-A
PEB II - FILOSOFIA III	3-A
PEB II - FILOSOFIA IV	4-A
PEB II - GEOGRAFIA	1-A
PEB II - GEOGRAFIA II	2-A
PEB II - GEOGRAFIA III	3-A
PEB II- HISTORIA	1-A
PEB II - HISTORIA II	2-A
PEB II - HISTORIA III	3-A
PEB II - LINGUA ESPANHOLA	1-A
PEB II - LINGUA ESPANHOLA II	2-A
PEB II - LINGUA ESPANHOLA III	3-A
PEB II - LINGUA INGLESA	1-A
PEB II - LINGUA INGLESA II	2-A
PEB II - LINGUA INGLESA III	3-A
PEB II - LINGUA PORTUGUESA	1-A
PEB II - LINGUA PORTUGUESA II	2-A
PEB II - LINGUA PORTUGUESA III	3-A
PEB II - MATEMATICA	1-A

COORDENADOR DO CENTRO DIA DA MATURIDADE	IV
COORDENADOR DO CRAS	IV
COORDENADOR DO CREAS	IV
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	IV
COORDENADOR DO DST	IV
COORDENADOR DO NASF	IV
COORDENADOR DO PARQUE ECOTURÍSTICO DAS ÁGUAS CLARAS	IV
COORDENADOR DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL PAV	IV
COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	IV
COORDENADOR DO PROJETO RENASCER	IV
COORDENADOR DO PROJETO SONHO DE NATAL	V
COORDENADOR EDUCACIONAL - CICLO I	IV
COORDENADOR EDUCACIONAL - CICLO II	IV
COORDENADOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	IV
COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	V
COORDENADOR GERAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	V
COORDENADOR PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR	IV
COORDENADOR DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA	IV
COVEIRO	7-A
COVEIRO II	9-A
COVEIRO III	11-A
DESENHISTA	11-A
DESENHISTA II	12-A
DESENHISTA III	15-A
DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE	IV
DIRETOR DE ESCOLA FUNDAMENTAL - CICLO I	V
DIRETOR DE ESCOLA FUNDAMENTAL - CICLO II	V
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL	V
DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	V
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	V
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	VI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERV. DO MUNICÍPIO	VI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	V
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTAB.	VI

PEB II - MATEMÁTICA II	2-A
PEB II - MATEMATICA III	3-A
PEB II - MATEMATICA IV	4-A
PEDREIRO I	7-A
PEDREIRO II	10-A
PEDREIRO III	12-A
PINTOR	6-A
PINTOR II	9-A
PINTOR III	10-A
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	VI
PROCURADOR JURIDICO	19-A
PROCURADOR JURIDICO III	21-A
PROFESSOR ADJUNTO	1-A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	1-A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II	2-A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III	3-A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA IV	4-A
PROFESSOR I	1-A
PSICOLOGO	19-A
PSICOLOGO III	21-A
RECEPCIONISTA	7-A
RECEPCIONISTA II	9-A
RECEPCIONISTA III	11-A
SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	V
SUPERVISOR ESCOLAR	V
TECNICO ADMINISTRATIVO	11-A
TECNICO ADMINISTRATIVO II	13-A
TECNICO ADMINISTRATIVO III	16-A
TECNICO AGRICOLA	14-A
TECNICO AGRICOLA II	15-A
TECNICO AGRICOLA III	18-A
TECNICO DE CONTABILIDADE	14-A
TECNICO DE ENFERMAGEM	13-A
TECNICO DE ENFERMAGEM II	14-A

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	VI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA	V
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	V
DIRETOR-GERAL DE AÇÃO SOCIAL	VI
DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRACAO	VI
DIRETOR-GERAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	VI
DIRETOR-GERAL DE COMUNICACAO	VI
DIRETOR-GERAL DE CULTURA E TURISMO	VI
DIRETOR-GERAL DE EDUCACAO	VI
DIRETOR-GERAL DE ESPORTES E LAZER	VI
DIRETOR-GERAL DE FINANCAS	VI
DIRETOR-GERAL DE GOVERNO	VI
DIRETOR-GERAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	VI
DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA	VI
DIRETOR-GERAL DE SAUDE	VI
EDUCADOR/ CUIDADOR RESIDENTE	18-A
EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE II	19-A
EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE III	20-A
ELETRICISTA DE VEICULOS I	7-A
ELETRICISTA DE VEICULOS II	10-A
ELETRICISTA DE VEICULOS III	12-A
ELETRICISTA II	10-A
ELETRICISTA III	12-A
ENCANADOR II	10-A
ENCANADOR III	12-A
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE TURMA	5-A
ENFERMEIRO	20-A
ENFERMEIRO III	21-A
ENGENHEIRO AGRONOMO	19-A
ENGENHEIRO AGRONOMO III	21-A

TECNICO DE ENFERMAGEM III	17-A
TECNICO DE PROTESE DENTARIA	13-A
TECNICO DE PROTESE DENTARIA II	14-A
TECNICO DE PROTESE DENTARIA III	17-A
TECNICO DESPORTIVO	15-A
TECNICO DESPORTIVO II	16-A
TECNICO DESPORTIVO III	18-A
TECNICO EM TI	16-A
TECNICO EM TI II	18-A
TECNICO EM TI III	19-A
TELEFONISTA	5-A
TELEFONISTA II	9-A
TELEFONISTA III	11-A
TERAPEUTA OCUPACIONAL	19-A
TERAPEUTA OCUPACIONAL III	21-A
TESOUREIRO	17-A
TESOUREIRO II	18-A
TESOUREIRO III	20-A
TOPOGRAFO	14-A
TOPOGRAFO II	15-A
TOPOGRAFO III	18-A
VIGIA	2-A
VIGIA II	8-A
VIGIA III	10-A
VISITADOR SANITARIO	7-A
VISITADOR SANITARIO II	9-A
VISITADOR SANITÁRIO III	11-A

Santa Fé do Sul, 15 de Dezembro de 2025.
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2025. **OBJETO:** Visa-se a inclusão do veículo Citroën C3 Live 1.0, Placa UED8F60, na apólice de seguro da frota municipal, oriunda do contrato nº 84/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de Seguro de Veículos Automotores, com empresa Seguradora, com cobertura em todo o Território Nacional, para Veículos da Frota Municipal, conforme Anexo I, no Município, por tempo determinado. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 03/2023 - Processo nº 1037/2023. **VALOR:** R$ 497,43 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, passando a vigorar concomitantemente ao ajuste original. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91947/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2195/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/12/2025 10:22

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Certificado Digital [E-CPF A3 de 3 anos em Token].

CONTRATADO: CERTVITA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 400,00

12/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91948/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2196/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/12/2025 10:40

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de lavadora máquina de lavar, tipo: lava e seca, capacidade 17kg, cor branca, painel de LED par ao Ginásio de Esportes Antônio Ramon do Amaral

CONTRATADO: MAGAZINE LUIZA S/A

VALOR DA DESPESA: R$ 8.670,00

12/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91950/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2197/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/12/2025 10:54

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção na porta da sala do gabinete que acessa a garagem e na sala de Informática no Paço Municipal.

CONTRATADO: 16.997.128 PAULO DE AZEVEDO

VALOR DA DESPESA: R$ 170,00

12/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91951/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2198/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 12/12/2025 11:08
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de um banco scott tubular para o Corpo de Bombeiros

CONTRATADO: ESTIMA SENSORY LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.980,00

12/12/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SP
Departamento de Pessoal e Folha de Pagamento

O Departamento de Pessoal e Folha de Pagamento do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul, cumprindo o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, torna público os anexos I, III, V, VII e VIII da Lei Complementar nº 403, de 27 de março de 2024 e o anexo C da Lei Complementar n° 408, de 15 de maio de 2024, atualizados através do anexo A e C da Lei nº 4.813, de 23 de Janeiro de 2025, e do anexo A da Lei Complementar n° 420 de 14 de maio de 2025, vigentes no exercício de 2025.

ANEXO A (LEI Nº 4.813/2025)
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1-A	1.438,88	1.482,04	1.526,51	1.572,30	1.619,47	1.668,05	1.718,10	1.769,64	1.822,73	1.877,41	1.933,73	1.991,74	2.051,50	2.113,04	2.176,43	2.241,73	2.308,98	2.378,25
2-A	1.439,57	1.482,76	1.527,24	1.573,06	1.620,25	1.668,86	1.718,92	1.770,49	1.823,61	1.878,31	1.934,66	1.992,70	2.052,48	2.114,06	2.177,48	2.242,80	2.310,09	2.379,39
3-A	1.440,25	1.483,46	1.527,96	1.573,80	1.621,02	1.669,65	1.719,74	1.771,33	1.824,47	1.879,20	1.935,58	1.993,65	2.053,46	2.115,06	2.178,51	2.243,87	2.311,18	2.380,52
4-A	1.440,95	1.484,17	1.528,70	1.574,56	1.621,80	1.670,45	1.720,57	1.772,18	1.825,35	1.880,11	1.936,51	1.994,61	2.054,45	2.116,08	2.179,56	2.244,95	2.312,30	2.381,67
5-A	1.441,63	1.484,88	1.529,42	1.575,31	1.622,57	1.671,24	1.721,38	1.773,02	1.826,21	1.881,00	1.937,43	1.995,55	2.055,42	2.117,08	2.180,59	2.246,01	2.313,39	2.382,79
6-A	1.442,32	1.485,59	1.530,16	1.576,06	1.623,35	1.672,05	1.722,21	1.773,87	1.827,09	1.881,90	1.938,36	1.996,51	2.056,41	2.118,10	2.181,64	2.247,09	2.314,50	2.383,94
7-A	1.443,00	1.486,29	1.530,88	1.576,81	1.624,11	1.672,84	1.723,02	1.774,71	1.827,95	1.882,79	1.939,28	1.997,46	2.057,38	2.119,10	2.182,67	2.248,15	2.315,60	2.385,07
8-A	1.443,70	1.487,01	1.531,62	1.577,57	1.624,89	1.673,64	1.723,85	1.775,57	1.828,83	1.883,70	1.940,21	1.998,41	2.058,37	2.120,12	2.183,72	2.249,23	2.316,71	2.386,21
9-A	1.445,77	1.489,14	1.533,81	1.579,83	1.627,22	1.676,04	1.726,32	1.778,11	1.831,45	1.886,40	1.942,99	2.001,28	2.061,32	2.123,16	2.186,85	2.252,46	2.320,03	2.389,63
10-A	1.447,13	1.490,54	1.535,26	1.581,32	1.628,76	1.677,62	1.727,95	1.779,79	1.833,18	1.888,18	1.944,82	2.003,17	2.063,26	2.125,16	2.188,92	2.254,58	2.322,22	2.391,89
11-A	1.461,26	1.505,10	1.550,25	1.596,76	1.644,67	1.694,01	1.744,83	1.797,17	1.851,09	1.906,62	1.963,82	2.022,73	2.083,41	2.145,92	2.210,29	2.276,60	2.344,90	2.415,25
12-A	1.578,12	1.625,46	1.674,23	1.724,45	1.776,19	1.829,47	1.884,36	1.940,89	1.999,11	2.059,09	2.120,86	2.184,49	2.250,02	2.317,52	2.387,05	2.458,66	2.532,42	2.608,39
13-A	1.704,42	1.755,56	1.808,22	1.862,47	1.918,34	1.975,89	2.035,17	2.096,23	2.159,11	2.223,89	2.290,60	2.359,32	2.430,10	2.503,00	2.578,09	2.655,44	2.735,10	2.817,15
14-A	1.806,68	1.860,88	1.916,71	1.974,21	2.033,44	2.094,44	2.157,27	2.221,99	2.288,65	2.357,31	2.428,03	2.500,87	2.575,90	2.653,17	2.732,77	2.814,75	2.899,20	2.986,17
15-A	1.951,19	2.009,73	2.070,02	2.132,12	2.196,09	2.261,97	2.329,83	2.399,72	2.471,71	2.545,87	2.622,24	2.700,91	2.781,94	2.865,39	2.951,36	3.039,90	3.131,09	3.225,03
16-A	2.107,27	2.170,48	2.235,60	2.302,67	2.371,75	2.442,90	2.516,19	2.591,67	2.669,42	2.749,50	2.831,99	2.916,95	3.004,46	3.094,59	3.187,43	3.283,05	3.381,54	3.482,99
17-A	2.275,91	2.344,18	2.414,51	2.486,94	2.561,55	2.638,40	2.717,55	2.799,08	2.883,05	2.969,54	3.058,63	3.150,39	3.244,90	3.342,25	3.442,51	3.545,79	3.652,16	3.761,73
18-A	2.685,55	2.766,12	2.849,10	2.934,58	3.022,61	3.113,29	3.206,69	3.302,89	3.401,98	3.504,04	3.609,16	3.717,43	3.828,96	3.943,83	4.062,14	4.184,00	4.309,52	4.438,81
19-A	3.168,95	3.264,02	3.361,94	3.462,80	3.566,68	3.673,68	3.783,90	3.897,41	4.014,33	4.134,76	4.258,81	4.386,57	4.518,17	4.653,71	4.793,32	4.937,12	5.085,24	5.237,80
19-P	2.376,72	2.448,02	2.521,46	2.597,10	2.675,01	2.755,26	2.837,92	2.923,06	3.010,75	3.101,07	3.194,11	3.289,93	3.388,63	3.490,29	3.594,99	3.702,84	3.813,93	3.928,35
20-A	3.739,37	3.851,55	3.967,09	4.086,11	4.208,69	4.334,95	4.465,00	4.598,95	4.736,92	4.879,02	5.025,39	5.176,16	5.331,44	5.491,38	5.656,13	5.825,81	6.000,58	6.180,60
21-A	3.981,66	4.101,11	4.224,15	4.350,87	4.481,40	4.615,84	4.754,31	4.896,94	5.043,85	5.195,17	5.351,02	5.511,55	5.676,90	5.847,21	6.022,62	6.203,30	6.389,40	6.581,08

ANEXO C (LEI Nº 4.813/2025, ATUALIZADO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR N° 420/2025)
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REF.	VALOR
III	4.132,49
IV	5.294,95
V	7.893,90
VI	11.524,16
VII	17.186,78

Cargos de Provimento Efetivo/Comissão	Padrão
Administrador de Rede	18-A
Agente Administrativo	9-A
Agente de Controle Interno	19-A
Ajudante Geral	3-A
Assessor de Comunicação	**V**
Assessor de Departamento	**IV**
Assessor de Informática	**V**
Assessor Executivo	**VI**
Assessor do Gabinete da Superintendência	**IV**
Auxiliar de Serviços Gerais	1-A
Biólogo	19-A
Contador	21-A
Desenhista	11-A
Diretor do Departamento de Administração Geral	**VI**
Diretor do Departamento de Compras	**VI**
Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Projetos	**VI**
Diretor do Departamento de Faturamento, Fiscalização, Corte e Religação	**VI**
Diretor do Departamento de Gestão e Projetos Ambientais	**VI**
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos	**VI**
Diretor do Departamento Jurídico	**VI**
Diretor do Departamento Operacional de Rede de Água, Esgoto e Drenagem	**VI**
Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças	**VI**
Diretor do Departamento de Pessoal e Folha de Pagamento	**VI**
Diretor do Departamento de Tratamento de Água	**VI**
Encanador I	7-A
Engenheiro Ambiental	19-A

Fiscal de Serviços Externos	9-A
Motorista Categoria D	11-A
Oficial de Obras	13-A
Operador de ETA	16-A
Operador de Máquinas	12-A
Pedreiro I	7-A
Procurador Jurídico	19-A
Programador de Computador	14-A
Recepcionista	7-A
Superintendente	**VII**
Técnico Administrativo	11-A
Tesoureiro	17-A
Vigia	2-A

Santa Fé do Sul, 15 de Dezembro de 2025.
José André do Nascimento
Superintendente

UNIFUNEC

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

A Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, cumprindo o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal torna público os anexos II, IV, V, VIII da Lei Complementar nº391 de 13 de dezembro de 2023, os anexos I, II, III, V, VI, VII, X, XII da Lei Complementar nº. 392 de 13 de dezembro de 2023, e o anexo B da Lei Complementar nº. 408 de 15 de maio de 2024, atualizados através dos anexos A, D, E, F, G, H e I da Lei nº. 4.813, de 23 de janeiro de 2025, vigentes no exercício de 2025.

ANEXO A
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1-A	1.438,88	1.482,04	1.526,51	1.572,30	1.619,47	1.668,05	1.718,10	1.769,64	1.822,73	1.877,41	1.933,73	1.991,74	2.051,50	2.113,04	2.176,43	2.241,73	2.308,98	2.378,25
2-A	1.439,57	1.482,76	1.527,24	1.573,06	1.620,25	1.668,86	1.718,92	1.770,49	1.823,61	1.878,31	1.934,66	1.992,70	2.052,48	2.114,06	2.177,48	2.242,80	2.310,09	2.379,39
3-A	1.440,25	1.483,46	1.527,96	1.573,80	1.621,02	1.669,65	1.719,74	1.771,33	1.824,47	1.879,20	1.935,58	1.993,65	2.053,46	2.115,06	2.178,51	2.243,87	2.311,18	2.380,52
4-A	1.440,95	1.484,17	1.528,70	1.574,56	1.621,80	1.670,45	1.720,57	1.772,18	1.825,35	1.880,11	1.936,51	1.994,61	2.054,45	2.116,08	2.179,56	2.244,95	2.312,30	2.381,67
5-A	1.441,63	1.484,88	1.529,42	1.575,31	1.622,57	1.671,24	1.721,38	1.773,02	1.826,21	1.881,00	1.937,43	1.995,55	2.055,42	2.117,08	2.180,59	2.246,01	2.313,39	2.382,79
6-A	1.442,32	1.485,59	1.530,16	1.576,06	1.623,35	1.672,05	1.722,21	1.773,87	1.827,09	1.881,90	1.938,36	1.996,51	2.056,41	2.118,10	2.181,64	2.247,09	2.314,50	2.383,94
7-A	1.443,00	1.486,29	1.530,88	1.576,81	1.624,11	1.672,84	1.723,02	1.774,71	1.827,95	1.882,79	1.939,28	1.997,46	2.057,38	2.119,10	2.182,67	2.248,15	2.315,60	2.385,07
8-A	1.443,70	1.487,01	1.531,62	1.577,57	1.624,89	1.673,64	1.723,85	1.775,57	1.828,83	1.883,70	1.940,21	1.998,41	2.058,37	2.120,12	2.183,72	2.249,23	2.316,71	2.386,21
9-A	1.445,77	1.489,14	1.533,81	1.579,83	1.627,22	1.676,04	1.726,32	1.778,11	1.831,45	1.886,40	1.942,99	2.001,28	2.061,32	2.123,16	2.186,85	2.252,46	2.320,03	2.389,63
10-A	1.447,13	1.490,54	1.535,26	1.581,32	1.628,76	1.677,62	1.727,95	1.779,79	1.833,18	1.888,18	1.944,82	2.003,17	2.063,26	2.125,16	2.188,92	2.254,58	2.322,22	2.391,89
11-A	1.461,26	1.505,10	1.550,25	1.596,76	1.644,67	1.694,01	1.744,83	1.797,17	1.851,09	1.906,62	1.963,82	2.022,73	2.083,41	2.145,92	2.210,29	2.276,60	2.344,90	2.415,25
12-A	1.578,12	1.625,46	1.674,23	1.724,45	1.776,19	1.829,47	1.884,36	1.940,89	1.999,11	2.059,09	2.120,86	2.184,49	2.250,02	2.317,52	2.387,05	2.458,66	2.532,42	2.608,39
13-A	1.704,42	1.755,56	1.808,22	1.862,47	1.918,34	1.975,89	2.035,17	2.096,23	2.159,11	2.223,89	2.290,60	2.359,32	2.430,10	2.503,00	2.578,09	2.655,44	2.735,10	2.817,15
14-A	1.806,68	1.860,88	1.916,71	1.974,21	2.033,44	2.094,44	2.157,27	2.221,99	2.288,65	2.357,31	2.428,03	2.500,87	2.575,90	2.653,17	2.732,77	2.814,75	2.899,20	2.986,17
15-A	1.951,19	2.009,73	2.070,02	2.132,12	2.196,09	2.261,97	2.329,83	2.399,72	2.471,71	2.545,87	2.622,24	2.700,91	2.781,94	2.865,39	2.951,36	3.039,90	3.131,09	3.225,03
16-A	2.107,27	2.170,48	2.235,60	2.302,67	2.371,75	2.442,90	2.516,19	2.591,67	2.669,42	2.749,50	2.831,99	2.916,95	3.004,46	3.094,59	3.187,43	3.283,05	3.381,54	3.482,99
17-A	2.275,91	2.344,18	2.414,51	2.486,94	2.561,55	2.638,40	2.717,55	2.799,08	2.883,05	2.969,54	3.058,63	3.150,39	3.244,90	3.342,25	3.442,51	3.545,79	3.652,16	3.761,73
18-A	2.685,55	2.766,12	2.849,10	2.934,58	3.022,61	3.113,29	3.206,69	3.302,89	3.401,98	3.504,04	3.609,16	3.717,43	3.828,96	3.943,83	4.062,14	4.184,00	4.309,52	4.438,81
19-A	3.168,95	3.264,02	3.361,94	3.462,80	3.566,68	3.673,68	3.783,90	3.897,41	4.014,33	4.134,76	4.258,81	4.386,57	4.518,17	4.653,71	4.793,32	4.937,12	5.085,24	5.237,80
19-P	2.376,72	2.448,02	2.521,46	2.597,10	2.675,01	2.755,26	2.837,92	2.923,06	3.010,75	3.101,07	3.194,11	3.289,93	3.388,63	3.490,29	3.594,99	3.702,84	3.813,93	3.928,35
20-A	3.739,37	3.851,55	3.967,09	4.086,11	4.208,69	4.334,95	4.465,00	4.598,95	4.736,92	4.879,02	5.025,39	5.176,16	5.331,44	5.491,38	5.656,13	5.825,81	6.000,58	6.180,60
21-A	3.981,66	4.101,11	4.224,15	4.350,87	4.481,40	4.615,84	4.754,31	4.896,94	5.043,85	5.195,17	5.351,02	5.511,55	5.676,90	5.847,21	6.022,62	6.203,30	6.389,40	6.581,08

ANEXO D

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS DOCENTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL - UNIFUNEC - L.C. nº 392/2023 - (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/2024)

REF.	Grau						
	A	B	C	D	E	F	G
1	48,34	49,79	51,29	52,82	54,41	56,04	57,72
2	59,46	61,25	63,08	64,98	66,92	68,93	71,00
3	73,51	75,72	77,99	80,33	82,74	85,22	87,78
4	90,41	93,12	95,91	98,79	101,75	104,80	107,95
5	108,17	111,42	114,76	118,20	121,75	125,40	129,16
6	129,16	133,04	137,03	141,14	145,37	149,73	154,22

ANEXO E

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PESSOAL DOCENTE DA FUNEC

Ref.	Valor
I	21,15
II	31,50
III	60,37
IV	90,13

ANEXO F

REMUNERAÇÃO DA HORA TRABALHO DO PESSOAL DOCENTE E ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO QUE MINISTRAR AULAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNEC

Denominação	Valor
Nível I – Titulação Mínima de Especialista	55,22
Nível II – Titulação Mínima de Mestre	77,32
Nível III - Titulação Mínima de Doutor	101,24

ANEXO G
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNEC

Ref.	Valor
IV	3.320,63
V	3.945,25
VI	7.575,51
VII	8.033,37

ANEXO H
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOCENTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO

REF.	GRAU																	
1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
	27,15	27,97	28,81	29,67	30,56	31,48	32,42	33,39	34,40	35,43	36,49	37,59	38,71	39,88	41,07	42,30	43,57	44,88

ANEXO I
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS DOCENTES MÉDICOS TEMPORÁRIOS

REF.	GRAU
1	A
	102,53

Cargos de Provimento Efetivo	Padrão
Agente de Apoio Administrativo	11-A
Agente de Controle Interno	19-A
Analista de Gestão	18-A
Assistente de Comunicação	18-A
Assistente Educacional	14-A
Assistente Educacional Superior	18-A
Auxiliar de Suporte Operacional	6-A
Bibliotecário	19-A
Contador	21-A
Motorista	9-A
Procurador Jurídico	19-A
Professor de Educação Profissionalizante	1/A do anexo XII
Professor Universitário	1/A
Tesoureiro	17-A

Cargos de Provimento Comissão/Função de Confiança	Ref
Assessor de Gabinete	IV
Assessor de Relações Públicas	IV
Coordenador de Gerenciamento de Campus	V
Coordenador do Centro de Documentação e Biblioteca	V
Diretor da Secretaria Acadêmica	VI
Diretor de Escola	II
Diretor de Suporte Universitário	VI
Diretor do Departamento de Comunicação e Eventos	VI
Diretor do Departamento de Finanças	VI
Diretor do Departamento de Integração com a Comunidade	VI
Diretor do Departamento de Licitações	VI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	VI
Diretor do Departamento de Suprimentos	VI
Diretor do Departamento de Tecnologia e da Informação e Comunicação - TIC	VI
Diretor do Departamento Jurídico	VI
Diretor Executivo	VII
Presidente/Superintendente	IV
Pró- Reitor de Graduação e Extensão	IV
Pró- Reitor de Pós Graduação e Pesquisa	IV
Professor Coordenador de Cursos Técnicos	II
Professor Coordenador do Curso de Medicina	III
Professor Coordenador Pedagógico	III
Professor Coordenador Pedagógico de Escola	II
Professor Coordenador Pedagógico do Curso de Medicina	III
Reitor	IV

Santa Fé do Sul, 15 de dezembro de 2025.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ
PRESIDENTE

SANTAFEPREV

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

SANTAFÉPREV
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O SANTAFEPREV - Instituto Municipal de Previdência Social da Estância Turística de Santa Fé do Sul, cumprindo o disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, torna público os anexos 5 e 6 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, atualizados através do anexo A e B da Lei nº 4.813, de 25 de janeiro de 2025, vigentes no exercício de 2025.

ANEXO A (LEI Nº 4.813/2025)
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1-A	1.438,88	1.482,04	1.526,51	1.572,30	1.619,47	1.668,05	1.718,10	1.769,64	1.822,73	1.877,41	1.933,73	1.991,74	2.051,50	2.113,04	2.176,43	2.241,73	2.308,98	2.378,25
2-A	1.439,57	1.482,76	1.527,24	1.573,06	1.620,25	1.668,86	1.718,92	1.770,49	1.823,61	1.878,31	1.934,66	1.992,70	2.052,48	2.114,06	2.177,48	2.242,80	2.310,09	2.379,39
3-A	1.440,25	1.483,46	1.527,96	1.573,80	1.621,02	1.669,65	1.719,74	1.771,33	1.824,47	1.879,20	1.935,58	1.993,65	2.053,46	2.115,06	2.178,51	2.243,87	2.311,18	2.380,52
4-A	1.440,95	1.484,17	1.528,70	1.574,56	1.621,80	1.670,45	1.720,57	1.772,18	1.825,35	1.880,11	1.936,51	1.994,61	2.054,45	2.116,08	2.179,56	2.244,95	2.312,30	2.381,67
5-A	1.441,63	1.484,88	1.529,42	1.575,31	1.622,57	1.671,24	1.721,38	1.773,02	1.826,21	1.881,00	1.937,43	1.995,55	2.055,42	2.117,08	2.180,59	2.246,01	2.313,39	2.382,79
6-A	1.442,32	1.485,59	1.530,16	1.576,06	1.623,35	1.672,05	1.722,21	1.773,87	1.827,09	1.881,90	1.938,36	1.996,51	2.056,41	2.118,10	2.181,64	2.247,09	2.314,50	2.383,94
7-A	1.443,00	1.486,29	1.530,88	1.576,81	1.624,11	1.672,84	1.723,02	1.774,71	1.827,95	1.882,79	1.939,28	1.997,46	2.057,38	2.119,10	2.182,67	2.248,15	2.315,60	2.385,07
8-A	1.443,70	1.487,01	1.531,62	1.577,57	1.624,89	1.673,64	1.723,85	1.775,57	1.828,83	1.883,70	1.940,21	1.998,41	2.058,37	2.120,12	2.183,72	2.249,23	2.316,71	2.386,21
9-A	1.445,77	1.489,14	1.533,81	1.579,83	1.627,22	1.676,04	1.726,32	1.778,11	1.831,45	1.886,40	1.942,99	2.001,28	2.061,32	2.123,16	2.186,85	2.252,46	2.320,03	2.389,63
10-A	1.447,13	1.490,54	1.535,26	1.581,32	1.628,76	1.677,62	1.727,95	1.779,79	1.833,18	1.888,18	1.944,82	2.003,17	2.063,26	2.125,16	2.188,92	2.254,58	2.322,22	2.391,89
11-A	1.461,26	1.505,10	1.550,25	1.596,76	1.644,67	1.694,01	1.744,83	1.797,17	1.851,09	1.906,62	1.963,82	2.022,73	2.083,41	2.145,92	2.210,29	2.276,60	2.344,90	2.415,25
12-A	1.578,12	1.625,46	1.674,23	1.724,45	1.776,19	1.829,47	1.884,36	1.940,89	1.999,11	2.059,09	2.120,86	2.184,49	2.250,02	2.317,52	2.387,05	2.458,66	2.532,42	2.608,39
13-A	1.704,42	1.755,56	1.808,22	1.862,47	1.918,34	1.975,89	2.035,17	2.096,23	2.159,11	2.223,89	2.290,60	2.359,32	2.430,10	2.503,00	2.578,09	2.655,44	2.735,10	2.817,15
14-A	1.806,68	1.860,88	1.916,71	1.974,21	2.033,44	2.094,44	2.157,27	2.221,99	2.288,65	2.357,31	2.428,03	2.500,87	2.575,90	2.653,17	2.732,77	2.814,75	2.899,20	2.986,17
15-A	1.951,19	2.009,73	2.070,02	2.132,12	2.196,09	2.261,97	2.329,83	2.399,72	2.471,71	2.545,87	2.622,24	2.700,91	2.781,94	2.865,39	2.951,36	3.039,90	3.131,09	3.225,03
16-A	2.107,27	2.170,48	2.235,60	2.302,67	2.371,75	2.442,90	2.516,19	2.591,67	2.669,42	2.749,50	2.831,99	2.916,95	3.004,46	3.094,59	3.187,43	3.283,05	3.381,54	3.482,99
17-A	2.275,91	2.344,18	2.414,51	2.486,94	2.561,55	2.638,40	2.717,55	2.799,08	2.883,05	2.969,54	3.058,63	3.150,39	3.244,90	3.342,25	3.442,51	3.545,79	3.652,16	3.761,73
18-A	2.685,55	2.766,12	2.849,10	2.934,58	3.022,61	3.113,29	3.206,69	3.302,89	3.401,98	3.504,04	3.609,16	3.717,43	3.828,96	3.943,83	4.062,14	4.184,00	4.309,52	4.438,81
19-A	3.168,95	3.264,02	3.361,94	3.462,80	3.566,68	3.673,68	3.783,90	3.897,41	4.014,33	4.134,76	4.258,81	4.386,57	4.518,17	4.653,71	4.793,32	4.937,12	5.085,24	5.237,80
19-P	2.376,72	2.448,02	2.521,46	2.597,10	2.675,01	2.755,26	2.837,92	2.923,06	3.010,75	3.101,07	3.194,11	3.289,93	3.388,63	3.490,29	3.594,99	3.702,84	3.813,93	3.928,35
20-A	3.739,37	3.851,55	3.967,09	4.086,11	4.208,69	4.334,95	4.465,00	4.598,95	4.736,92	4.879,02	5.025,39	5.176,16	5.331,44	5.491,38	5.656,13	5.825,81	6.000,58	6.180,60
21-A	3.981,66	4.101,11	4.224,15	4.350,87	4.481,40	4.615,84	4.754,31	4.896,94	5.043,85	5.195,17	5.351,02	5.511,55	5.676,90	5.847,21	6.022,62	6.203,30	6.389,40	6.581,08

ANEXO B (LEI Nº 4.813/2025)
ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REF	VALOR
I	1.229,37
II	1.802,97
III	2.158,17
IV	3.320,63
V	3.945,25
VI	7.575,51

Cargos de Provimento Efetivo / Comissão	Padrão/Ref
Contador I	21-A
Escriturário I	8-A
Recepcionista	7-A
Diretor Presidente	VI
Diretor Financeiro	V
Diretor de Benefícios	V
Diretor de Orçamento e Contabilidade	V

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Dezembro de 2025.

Elio Miler
Diretor Presidente